



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.650, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

*Denomina estrada rural municipal
no Município de Itapira de José
Maria de Campos.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**JOSÉ MARIA DE CAMPOS**" a estrada rural que tem início na estrada Orlando de Andrade, no bairro dos Pires, confluência da Igreja de São João, findando na Avenida Getúlio Vargas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de outubro de 2010.

**ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO**